



**MURTOSA**  
município

## **BOLETIM INFORMATIVO JULHO 2025**

**Esta é uma publicação mensal da autarquia da Murtosa que integra informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para entidades locais, promotoras de projetos e investimentos que contribuem para o desenvolvimento social e económico do concelho.**

**Ressalva-se que a informação veiculada não dispensa a consulta detalhada dos avisos e respetivos regulamentos.**

**Para qualquer informação adicional deve ser contactada a equipa técnica do município.**



## ÍNDICE

AVISOS DE CANDIDATURA   NOVAS OPORTUNIDADES.....	3
Desenvolvimento empresarial.....	3
Setor social .....	5
Cultura e Arte.....	7
OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS.....	8
Setor agrícola, agroalimentar e floresta .....	8
Setor da pesca e aquicultura .....	9
Setor do turismo .....	10
Setor social .....	10
Setor da cultura e arte .....	11
Geral.....	11
PRÉMIOS.....	14
EVENTOS E FORMAÇÕES .....	14
Economia Azul.....	14
LEGISLAÇÃO.....	15
AGRICULTURA E PESCAS .....	15
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	15
NOTÍCIAS .....	17
Turismo .....	17
Ordenamento do Território.....	17



## AVISOS DE CANDIDATURA | NOVAS OPORTUNIDADES

### Desenvolvimento empresarial

Portugal 2030

MPR-2025-11: SIID – Vale Inovação - Apoio para a inovação na biotecnologia azul			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	x	Entidades privadas não empresariais
<b>Beneficiários:</b> Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica			
<b>Data de encerramento</b>		<b>Mais informação</b>	
30 de setembro de 2025 (17h00m)		<a href="#">MPR_2025_11</a>   <a href="#">Declaração de Compromisso Beneficiário Small Mid-Cap</a>	
<b>Objetivo:</b>			
Apoiar iniciativas empresariais de PME na área da biotecnologia azul para primeiros contactos com o Sistema de Investigação e Inovação, nomeadamente, <u>aquisição de serviços de consultoria de inovação</u> , com vista a potenciar a sua afirmação no mercado.			
<b>Âmbito Setorial:</b>			
São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, desde que a finalidade e objetivo da candidatura se enquadre no âmbito da biotecnologia azul, com exceção das previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do <a href="#">REITD</a> , e que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.			
<b>Tipologias de ação elegíveis:</b>			
Projeto simplificado de I&D - instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME para a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação, desenvolvimento tecnológico e de inovação, na área da biotecnologia azul, nas seguintes áreas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência de conhecimento;</li> <li>• Proteção de propriedade intelectual e industrial;</li> <li>• Qualidade e Eco-inovação.</li> </ul>			
<b>Despesas elegíveis:</b>			
São elegíveis os seguintes custos, desde que diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação, relativos à aquisição de serviços de consultoria de inovação na área da biotecnologia azul, nos seguintes domínios:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência de conhecimento - serviços de consultoria e assistência técnica no âmbito das finalidades e objetivos do presente aviso e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;</li> <li>• Proteção de propriedade intelectual e industrial - consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento;</li> <li>• Qualidade e Eco-inovação - Consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.</li> </ul>			
<b>Forma e taxas de apoio:</b>			
O incentivo assume a <b>natureza não reembolsável</b> até ao limite máximo <b>25.000€ por projeto</b> .			
A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é <b>100%</b> .			
<b>Dotação financeira:</b>			
1.500.000€ ( <b>COMPETE2030/FEDER: 500.000€</b>   PR Algarve/FEDER 1.000.000€).			



MPr-2025-12: SIID – Internacionalização da I&D - operações que visem o apoio à preparação e submissão de candidaturas a programas de I&D financiados pela União Europeia			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	x	Entidades privadas não empresariais
<b>Beneficiários:</b> Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.			
<b>Data de encerramento</b>		<b>Mais informação</b>	
Fase 1: 30 de setembro de 2025 (17h00m)		<a href="#">MPr-2025-12</a>   <a href="#">Documento Metodológico_OCS_MPr-2025-12</a>   <a href="#">Declaração Compromisso Beneficiário_Small Mid-Cap</a>	
Fase 2: 30 de dezembro de 2025 (17h00m)			
<b>Enquadramento e Objetivo:</b>			
São apoiadas neste aviso operações que visam a <u>preparação e submissão de propostas</u> ao Programa Horizonte, instrumentos da REDE EUREKA, bem como outros programas europeus, nomeadamente o Programa Europa Digital, o Fundo de Investigação do Carvão e do Aço e o Fundo EUROPEU de Defesa.			
<b>Objetivo:</b> promover a internacionalização da I&D através do aumento da capacidade concorrencial das empresas, consubstanciado na preparação e submissão de candidaturas a programas de I&I financiados pela União Europeia.			
<b>Tipologias de ação elegíveis:</b>			
Preparação e submissão de candidaturas aos Programas Europeus.			
<b>Despesas elegíveis:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de serviços de consultoria com a preparação de proposta de candidatura aos Programas Europeus;</li> <li>• Viagens e estadas ao estrangeiro diretamente imputáveis à operação e comprovadamente necessárias à sua realização;</li> <li>• Despesas com pessoal;</li> <li>• Despesas com a intervenção de Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas na validação da despesa dos pedidos de pagamento.</li> </ul>			
<b>Condições de atribuição de financiamento da operação:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas NUTS II Norte, Centro e Alentejo:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O COMPETE 2030 financia as operações localizadas em <u>mais do que uma região e operações individuais</u> com um <u>investimento total superior a 100.000€</u>;</li> <li>○ Os Programas Regionais financiam as operações <u>monoregionais</u> com <u>investimento total igual ou inferior a 100.000€</u> localizados nas respetivas regiões.</li> </ul> </li> <li>• O financiamento dos investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve é assegurado pelo respetivo Programa Regional.</li> </ul>			
<b>Forma e taxas de apoio:</b>			
O apoio assume a forma de <b>subvenção de custos reais e custos unitários em programa</b> .			
A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é <b>50%</b> , com exceção dos investimentos na NUTS II LISBOA, em que a taxa máxima é 40%.			
Em sede de encerramento do projeto a taxa de incentivo atribuída na decisão às despesas com a preparação e submissão de cada candidatura aos Programas Europeus, pode ser objeto de redução para 35%, quando a(s) candidatura(s) não tenha(m) atingido o limiar de aprovação ( <i>Thresholds</i> mínimos), atribuído em sede de avaliação do Programa pela Comissão Europeia ou entidade por esta delegada.			
<b>Dotação financeira:</b>			
6.125.000€ (PR Centro / FEDER: 500.000€).			



Setor social

Plano de Recuperação e Resiliência

Aviso n.º 16/C03-I01/2025: Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	x
<b>Beneficiários:</b> Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, as Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social.			
Data de encerramento		Mais informação	
24 de julho de 2025 (17h59m59s)		<a href="#">Aviso N.º 16/C03-i01/2025</a>	
<b>Objetivo:</b>			
Financiar a aquisição de equipamento móvel.			
<b>Requisitos específicos:</b>			
Os Beneficiários Finais devem cumprir os seguintes requisitos:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ter celebrado Contrato de Participação Financeira, cujo projeto de investimento se encontre em execução, tenha sido concluído ou já encerrado</b> pelo beneficiário final na medida RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais nos seus Avisos N.º 02/C03-i01/2021, N.º 03/C03-i01/2022, N.º 04/C03-i01/2022, N.º 05/C03-i01/2022, N.º 09/C03-i01/2023 e N.º 10/C03-i01/2023, para os lugares intervencionados nas seguintes respostas sociais: Creche; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI); Centro de Dia; Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI); Residência de Autonomização e Inclusão (RAI); Comunidade de Inserção; Habitação Colaborativa e Comunitária.</li> <li>• O projeto de apetrechamento não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, para a aquisição do equipamento móvel para os lugares intervencionados nos 4 anos precedentes.</li> <li>• Evidenciar capacidade económico-financeira para assegurar a totalidade dos encargos relativos ao valor do investimento privado, elegível e/ou não elegível inscrito em candidatura.</li> <li>• <u>O período de execução das candidaturas aprovadas no âmbito do presente aviso deve ter a duração máxima de 6 meses.</u></li> </ul>			
<b>Despesas elegíveis:</b>			
Aquisição de equipamento móvel (em conformidade com Anexo I do aviso), de manifesta necessidade para o apetrechamento das respostas contratualizadas no âmbito de anteriores Avisos (ver ponto Requisitos específicos da ficha). No Anexo I do aviso é apresentada a listagem dos equipamentos elegíveis para aquisição, destacando-se os seguintes: carro limpeza, mesas, marquesas, televisão, sofá, picadora, etc.			
<b>Formas e taxas de apoio:</b>			
Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a natureza de <b>subvenção não reembolsável</b> , assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.			
A <b>taxa de financiamento é de 100%</b> do valor elegível apurado até ao limite do custo padrão de equipamento móvel, por utente.			
O valor elegível de referência relativo ao equipamento móvel resulta do produto do custo padrão de equipamento móvel por utente da resposta elegível, pelo respetivo número de utentes intervencionados. O custo padrão de equipamento móvel por utente da resposta elegível, para determinação do valor máximo elegível de referência relativo à aquisição de equipamento móvel é o seguinte:			
		<b>Resposta Social Elegível</b>	<b>Lugares intervencionados (*)</b>
		Creche	533 €
		ERPI	4.283 €
		Centro de Dia	858 €
		CACI	4.158 €
		RAI	2.556 €
		Comunidade de Inserção	1.826 €
		Habitação Colaborativa e Comunitária	1.884 €
(*) Consideram-se lugares intervencionados, os lugares a criar e os existentes quando remodelados			



O valor elegível apurado corresponde ao somatório inscrito em candidatura, elegível público mais elegível privado, devendo considerar apenas os custos com a aquisição do equipamento móvel necessário ao funcionamento das respostas elegíveis. Sempre que o valor da adjudicação do equipamento móvel seja inferior ao valor elegível de referência, considera-se o valor da adjudicação do equipamento móvel das respostas elegíveis.

**Dotação financeira:**

38.000.000€.

Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

FAMI2030-2025-23: Promoção da saúde mental – capacitação de profissionais e voluntários			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	x
<b>Beneficiários:</b> Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos ou equiparadas			
Data de encerramento		Mais informação	
29 de agosto de 2025 (18h00m)		<a href="#">FAMI2030-2025-23</a>   <a href="#">Aviso anotado (SPI)</a>   <a href="#">Registo de indicadores capacitação profissionais</a>   <a href="#">Declaração Complementar de Compromisso</a>	
<b>Objetivo:</b>			
<p>Apoiar a gestão do sistema de asilo e de acolhimento português, através da capacitação dos profissionais e voluntários diretamente envolvidos no processo de receção, acolhimento e apoio à integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional e temporária, em matérias relacionadas com a promoção da saúde mental.</p>			
<b>Tipologias de ação elegíveis:</b>			
<p>a) Ações de capacitação destinadas a profissionais e a voluntários;</p> <p>b) Eventos de partilha de boas práticas e troca de experiências, de âmbito nacional/internacional, destinados a profissionais e a voluntários;</p> <p>c) Preparação e divulgação de material pedagógico e/ou informativo de suporte às iniciativas a) e b).</p>			
<p>A <b>iniciativa a) é de carácter obrigatório</b> e devem ser ministradas a grupos com um mínimo de 10 profissionais que desenvolvam atividade com requerentes ou beneficiários de proteção internacional ou temporária, podendo, ainda, incluir voluntários que participem nas atividades desenvolvidas.</p> <p>As iniciativas são dirigidas a profissionais e a voluntários diretamente envolvidos no processo de receção, acolhimento e apoio à integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional e temporária.</p> <p>Cada ação de capacitação deverá ter, pelo menos, uma duração de 14h, e ser ministrada por especialistas maioritariamente nas áreas da saúde mental ou com experiência reconhecida na área.</p>			
<b>Despesas elegíveis:</b>			
<p>Custos elegíveis diretos com pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração base do pessoal com ligação direta à operação</li> <li>• Subsídio de refeição</li> <li>• Subsídios de férias e de Natal</li> <li>• Contribuições para a Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações (entidade patronal)</li> <li>• Honorários de profissionais cuja função está diretamente relacionada com a operação ou decorrentes da aquisição destes serviços a entidades externas (não inclui as despesas de deslocação)</li> </ul>			
<p>Restantes custos elegíveis da operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fixação do valor referente aos restantes custos elegíveis da operação será efetuada após apuramento da base de incidência, isto é, os custos elegíveis diretos com pessoal, quer em sede de análise de candidatura e/ou pedido de alteração, quer em sede de análise de pedido de pagamento.</li> </ul>			
<b>Forma e taxas de apoio:</b>			
<p><b>Subvenção</b>, aplicando-se a modalidade de taxa fixa de 40% dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir os restantes custos elegíveis. Não será aprovada uma operação cujo custo total seja igual ou inferior a 50 000€.</p>			
<b>Taxa máxima de 75%.</b>			
<b>Dotação financeira:</b>			
500.000,00€			



Cultura e Arte

IBERMÚSICAS

PROGRAMA IBERMÚSICAS			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas		Entidades privadas não empresariais x
<b>Objetivos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinamizar e fortalecer o setor da música através de políticas públicas de apoio;</li> <li>• Incentivar a criação musical em todas as suas formas, sem distinção de estilos, géneros e tradições;</li> <li>• Promover o profissionalismo, a acessibilidade e a inclusão e, fundamentalmente, democratizar o acesso à cultura.</li> </ul>			
<b><u>APOIO À CIRCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA MÚSICA</u></b>	<b><u>APOIO À PROGRAMAÇÃO MUSICAL</u></b>	<b><u>APOIO A ARTISTAS E PESQUISADORES PARA RESIDÊNCIAS</u></b>	
<p><b>Objetivo:</b> apoiar e incentivar a circulação de agentes do setor musical ibero-americano em diferentes regiões do mundo, a fim de promover a internacionalização de espetáculos musicais e os intercâmbios de criação, pesquisa, qualificação e produção de conhecimento.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> apoiar programadores da região iberoamericana (de festivais, feiras, mercados, salas de concerto, entre outras instituições de acolhida), incentivando-os a convidar agentes da música de outros países a participar de suas programações e eventos, por meio da concessão de apoio ao deslocamento destes agentes.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> incentivar compositores, grupos musicais e pesquisadores ibero-americanos a realizar residências de criação ou de pesquisa musical no exterior.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	
<b><u>APOIO A INSTITUIÇÕES PARA RESIDÊNCIAS</u></b>	<b><u>APOIO À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO E TÉCNICO</u></b>	<b><u>APOIO A PROJETOS VIRTUAIS</u></b>	
<p><b>Objetivo:</b> apoiar instituições ou organismos, públicos ou privados, grupos ou similares que desejem acolher profissionais ou grupos musicais em residências de criação ou pesquisa musical.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> apoiar a especialização e o aperfeiçoamento artístico e técnico de todos os agentes do setor musical iberoamericano; esta convocatória está aberta a licenciados, especialistas e agentes da cadeia de valor da indústria musical em todas as áreas, técnicas, géneros e estilos musicais.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> apoiar projetos virtuais que promovam a criação, a inovação e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana; estimulem a formação de novos públicos; desenvolvam propostas de inovação tecnológica para a música; gerem conteúdos relevantes para a região; ampliem o mercado de trabalho para os profissionais do setor; e cujas expressões culturais contemplem a cooperação ibero-americana.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	
<b><u>APOIO À PROMOÇÃO DO REPERTÓRIO IBERO-AMERICANO</u></b>	<b><u>PRÊMIO IBERMÚSICAS DE CANÇÃO PARA AS INFÂNCIAS</u></b>	<b><u>CONVOCATÓRIA ESPECIAL IBERMÚSICAS – MID ATLANTIC ARTS</u></b>	
<p><b>Objetivo:</b> promover uma maior visibilidade para a música criada por compositoras e compositores ibero-americanos.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> promover a criação de música para crianças, bem como o reforço dos laços de cooperação entre intérpretes, compositores e autores de canções do setor musical ibero-americano.</p> <p><b>Encerramento:</b> 01 de outubro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	<p><b>Objetivo:</b> apoiar e incentivar a internacionalização dos espetáculos musicais ibero-americanos nos Estados Unidos durante a temporada de 1 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.</p> <p><b>Encerramento:</b> 15 de setembro de 2025</p> <p><b>Mais informação:</b> <a href="#">Edital</a>   <a href="#">Inscrição</a>   <a href="#">Instruções</a></p>	



## OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS

*Integram-se aqui os avisos abertos nos últimos meses e aos quais ainda podem ser apresentadas candidaturas.*

*As oportunidades estão ordenadas por data de encerramento.*

### Setor agrícola, agroalimentar e floresta

ID do Aviso	<b>AAC N.º 2025-0304-01: PROGRAMA “FLORESTA ATIVA”</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários:	<p><u>Pessoas singulares</u> que comprovem a qualidade de titular de qualquer direito que lhes confira a faculdade de realizar as intervenções nos espaços florestais onde se verifique a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade de atingir, uma altura superior a cinco metros e grau de coberto mínimo de 10% (na alínea a) do ponto 7.1 do AAC) incluindo os seus proprietários ou comproprietários, arrendatários ou outros usufrutuários.</p>		
Data de fim:	01 de agosto de 2025 (18h00m)		
Ligações úteis:	<a href="#">AAC N.º 2025-0304-01 - 2.ª versão</a>   <a href="#">Manual de utilizador externo - Registo e autenticação na plataforma do ICNF (FAU)</a>   <a href="#">Manual de submissão de candidaturas coletivas</a>   <a href="#">Manual de submissão de candidaturas individuais</a>		

ID do Aviso	<b>AVISO 01/C.2.2.2/2024 - INVESTIMENTO PRODUTIVO JOVENS AGRICULTORES (1.º CONCURSO   3.º PERÍODO)</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham <u>idade compreendida entre os 18 e os 40 anos</u>, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação;</li> <li>Pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, <u>desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores</u>, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25%.</li> </ul> <p>Nota: Ao submeter a candidatura no âmbito do presente aviso, o candidato está, simultaneamente, a apresentar uma candidatura ao aviso AGPEPACC/Aviso 01/C.2.2.1/2024, utilizando o mesmo formulário. Nessa situação, <u>o candidato deverá cumprir todos os critérios de elegibilidade de ambas as tipologias para que a candidatura possa ser aprovada.</u></p>		
Data de fim:	1.º Período: até 05 de março de 2025	2.º Período: 05 de março a 03 de junho de 2025	3.º Período: 04 de junho a 04 de setembro de 2025
		4.º Período: 05 de setembro a 30 de dezembro de 2025	
	Abertura e fecho das candidaturas às 17h00m.		
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso 01/C.2.2.2/2024 (1.º Concurso   3.º Período)</a>   <a href="#">OT N.º 14/2024 (Investimento produtivo Jovens Agricultores)</a>   <a href="#">OT N.º 14/2024 (Investimento produtivo Jovens Agricultores): ANEXOS</a>   <a href="#">Tabela de Valores de Produção Padrão</a>   <a href="#">Portaria n.º 303-A/2024/1</a>		

ID do Aviso	<b>AVISO 01/C.2.2.1/2024 - PRÉMIO INSTALAÇÃO JOVENS AGRICULTORES (1.º CONCURSO   3.º PERÍODO)</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham <u>idade compreendida entre os 18 e os 40 anos</u>, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação;</li> <li>Pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, <u>desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores</u>, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25%.</li> </ul> <p>Nota: Ao submeter a candidatura no âmbito do presente aviso, o candidato está, simultaneamente, a apresentar uma candidatura ao aviso AGPEPACC/Aviso 01/C.2.2.2/2024, utilizando o mesmo formulário. Nessa situação, <u>o candidato deverá cumprir todos os critérios de elegibilidade de ambas as tipologias para que a candidatura possa ser aprovada.</u></p>		
Data de fim:	1.º Período: até 05 de março de 2025	2.º Período: 05 de março a 03 de junho de 2025	



	<b>3.º Período: 04 de junho a 04 de setembro de 2025</b>	4.º Período: 05 de setembro a 30 de dezembro de 2025
	Abertura e fecho das candidaturas às 17h00m.	
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso 01/C.2.2.1/2024 (1.º Concurso   3.º Período)</a>   <a href="#">OT N.º 13/2024 (Prémio Instalação Jovens Agricultores)</a>   <a href="#">Tabela de Valores de Produção Padrão</a>   <a href="#">Portaria n.º 303-A/2024/1</a>	
ID do Aviso	<b>CLIMATE FARMERS – PROGRAMA CARBON +</b>	
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>
		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Agricultores, mesmo que não sejam os proprietários dos terrenos, sendo necessário ter direitos legais sobre a utilização da terra. Tipologia de exploração agrícola: Culturas arvenses, silvopastorícia, pastagens e agrofloresta (culturas arbóreas), desde que a terra tenha pelo menos 50 hectares.	
Data de fim:	A candidaturas são aceites continuamente	
Ligações úteis:	<a href="#">Climate Farmers</a>   <a href="#">FAQ</a>	

### Setor da pesca e aquicultura

ID do Aviso	<b>MAR2030-2023-4 - INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E SELETIVIDADE, INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO PRODUTIVA E ORGANIZACIONAL DAS EMPRESAS DE PESCA E AÇÕES COLETIVAS</b>	
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>
		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Proprietários ou armadores de navios de pesca registados na frota nacional, cuja atividade se enquadre no código de atividade económica: Classe 0311, Subclasse 03111, Pesca marítima. Nas ações coletivas podem ser beneficiárias, as seguintes entidades: Associações, cooperativas e organizações de produtores do setor; Entidades públicas, da administração central direta ou indireta, com atribuições e responsabilidades na administração do sector da pesca; Outras organizações coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas relevantes para o setor, nomeadamente com fins científicos, de proteção do meio ambiente ou de formação profissional que atuem com o apoio ativo dos próprios profissionais da pesca ou suas associações; Autarquias locais, desde que atuem com o apoio ativo dos profissionais da pesca ou suas associações.	
Data de fim:	30 de dezembro de 2027 (18h00m)	
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso MAR2030-2023-4 (1.ª republicação)</a>   <a href="#">Enquadramento</a>   <a href="#">MAR 2030</a>	
ID do Aviso	<b>MAR2030-2023-13 - APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES</b>	
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>
		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Jovens pescadores enquanto pessoa com idade igual ou inferior a 40 anos à qual se reconhecem competências para exercer a atividade da pesca profissional a bordo de uma embarcação de pesca registada num porto nacional.	
Data de fim:	31 de dezembro de 2027 (18h00m)	
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso MAR2030-2023-13</a>	



### Setor do turismo

ID do Aviso	PROGRAMA CRESCER COM O TURISMO			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante.</li> <li>Entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham por missão o desenvolvimento dos territórios e das comunidades locais, que se proponham desenvolver os projetos previstos no Regulamento do Programa.</li> <li>Entidades nacionais da economia social que sejam instituições particulares de solidariedade social ou entidades equiparadas sem fins lucrativos, em funcionamento há mais de três anos.</li> <li>Micro, pequenas ou médias empresa (PME), desde que integradas em projetos de inovação social ou em projetos integrados em estratégias de eficiência coletiva aprovadas no contexto do desenvolvimento do Portugal 2030</li> </ul>			
Data de fim:	Em contínuo - encontra-se aberto até 31 de dezembro de 2026 ou até esgotar a respetiva dotação, consoante a situação que se verificar primeiro.			
Ligações úteis:	<a href="#">Portaria n.º 50/2025/1</a>   <a href="#">Turismo de Portugal</a>   <a href="#">Plataforma SGPI</a>			

ID do Aviso	LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2024			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários:	Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento (PME e não PME).			
Data de fim:	Em contínuo, até ao esgotamento da dotação prevista.			
Ligações úteis:	<a href="#">Ficha Informativa 2024</a>   <a href="#">Protocolo de Colaboração 2024</a>   <a href="#">Turismo de Portugal</a>			

### Setor social

ID do Aviso	PROGRAMA DE APOIO PONTUAL ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	Associações juvenis, associações de estudantes e associações de carácter juvenil.			
Data de fim:	30 de outubro de 2025			
Ligações úteis:	<a href="#">PAJ - PROGRAMA DE APOIO JUVENIL</a>   <a href="#">PAE - PROGRAMA DE APOIO ESTUDANTIL</a>   <a href="#">PAACJ - PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE CARÁTER JUVENIL</a>   <a href="#">Inscrição</a>			

ID do Aviso	CENTRO2030-2024-3 - TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários:	Entidades da economia social e as entidades públicas e privadas que integram uma parceria. A parceria deve, obrigatoriamente, contemplar, no mínimo, um investidor social e uma entidade da economia social ou outra entidade privada que realize a intervenção (entidade implementadora). A coordenação da parceria terá de ser assegurada por um investidor social.			
Data de fim:	19 de dezembro de 2025			
Ligações úteis:	<a href="#">CENTRO2030-2024-3 (1ª Alteração)</a>   <a href="#">Anexos</a>			

ID do Aviso	MEDIDA DE APOIO AO REGRESSO DE EMIGRANTES A PORTUGAL			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x



Beneficiários	Cidadãos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: Iniciem atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e a data de fim de vigência do Programa Regressar (2026); Sejam emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos em relação à data de início da atividade laboral objeto de candidatura; Tenham a respetiva situação contributiva e tributária regularizada; Não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, IP; São, igualmente, destinatários da medida os familiares dos emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos, desde que reúnam as condições previstas para os destinatários da medida.		
Data de fim:	28 de fevereiro de 2027		
Ligações úteis:	<a href="#">Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal</a>   <a href="#">Guia de apoio à candidatura</a>   <a href="#">F.A.Q. Programa Regressar</a>		
ID do Aviso	<b>PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários	Entidades que pretendem promover ações de voluntariado e a jovens que pretendem, através da participação, a aquisição de competências.		
Data de fim:	<u>Curta Duração:</u> até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes <u>Longa Duração:</u> até 40 ou 50 dias antes do início previsto.		
Ligações úteis:	<a href="#">Agora Nós</a>   <a href="#">Portaria n.º 242/2013</a>		

### Setor da cultura e arte

ID do Aviso	<b>PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades produtivas artesanais (UPA), de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas;</li> <li>• Associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias.</li> </ul>		
Data de fim:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As candidaturas decorrem durante todo o ano, podendo ser apresentada nos 45 dias anteriores ao início do certame e até 30 dias após o último dia de participação no evento.</li> <li>• Os apoios à organização têm as candidaturas abertas durante todo o ano, podendo a candidatura ser apresentada nos 60 dias anteriores ou posteriores à data do início do evento.</li> </ul>		
Ligações úteis:	<a href="#">Regulamento específico</a>   <a href="#">Ficha síntese</a>		

### Geral

#### Apoio a empresas e *start-ups*

ID do Aviso	<b>STARTUP VOUCHER 2025 - 2026   4.ª EDIÇÃO</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários:	<p>Candidatos que obedeçam, <b>cumulativamente</b>, às seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ter idade até aos 29 anos, inclusive;</li> <li>Possuir altas qualificações (licenciados, ou com grau superior);</li> <li>Não trabalhar, não estudar e não se encontrar em formação;</li> <li>Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal;</li> <li>Ter domicílio fiscal numa das regiões NUTS II Norte, Centro ou Alentejo;</li> <li>Não possuir outra fonte de rendimento;</li> <li>Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.</li> </ol>		



	Os requisitos previstos nas alíneas a), d), e) acima devem estar cumpridos à data de submissão da candidatura e os restantes requisitos devem estar cumpridos até à data da submissão do termo de aceitação, podendo o IAPMEI solicitar aos bolseiros, a qualquer momento, comprovativos do seu cumprimento.
Data de fim:	5 de agosto de 2025 (18h00m)
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso 2025-01: StartUP Voucher</a>   <a href="#">Formulário de Candidatura</a>   <a href="#">Guia de Apoio à Preparação de Candidatura</a>   <a href="#">FAQ</a>

ID do Aviso	<b>APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO EM MICROEMPRESAS - IT COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Microempresas, na aceção do n.º 3 do artigo 2.º da <a href="#">Recomendação n.º 2003/361/CE</a> , da Comissão, de 6 de maio		
Data de fim:	29 de agosto de 2025 (18h00)		
Ligações úteis:	<a href="#">CENTRO2030-2025-14</a>		

ID do Aviso	<b>COMPETE2030-2025-5: AÇÕES COLETIVAS – QUALIFICAÇÃO</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Associações empresariais</a>, câmaras de comércio e indústria e agências de promoção turística;</li> <li>• Outros (ver Aviso)</li> </ul>		
Data de fim:	08 de setembro de 2025 (17h00m)		
Ligações úteis:	<a href="#">COMPETE2030-2025-5</a>		

ID do Aviso	<b>MPR-2025-4 - SIID - I&amp;D EMPRESARIAL - OPERAÇÕES INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização ( <i>Small Mid Cap</i> ), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. Nas candidaturas em <b>copromoção</b> , são ainda beneficiárias, na qualidade de copromotoras, as Entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII), incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.		
Data de fim:	Fase 2: 15 de setembro de 2025 (18h00m)	Fase 3: 06 de janeiro de 2026 (18h00m)	
Ligações úteis:	<a href="#">MPR-2025-4 (republicação)</a>   <a href="#">Documento Metodológico OCS (MPR-2025-4)</a>   <a href="#">Validação do Enquadramento das ENESII nos Auxílios Estado</a>   <a href="#">Guia - Full Time Equivalent (FTE)/ Equivalente a Tempo Inteiro (ETI) (MPR-2025-4)</a>   <a href="#">Anexo Técnico Projetos-ID (MPR-2025-4)</a>   <a href="#">Declaração de Compromisso Beneficiário Small Mid-Cap</a>   <a href="#">Referencial para Elaboração do Contrato de Consórcio (MPR-2025-4)</a>		

ID do Aviso	<b>CENTRO2030-2025-13 - CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS POR EMPRESAS (MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS) – DOUTORADOS E PÓS-DOUTORADOS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada. Nota: Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, prevista no <a href="#">Decreto-Lei nº 372/2007</a> , até ao momento da aprovação.		
Data de fim:	Fase 2: 30 de setembro de 2025 (18h00m)	Fase 3: 19 de dezembro de 2025 (18h00m)	
Ligações úteis:	<a href="#">CENTRO2030-2025-13</a>   <a href="#">Declaração de compromisso</a>		



ID do Aviso	<b>REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO   REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DAS EMPRESAS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	Empresas de qualquer dimensão, através de projetos individuais ou em copromoção, sendo financiadas exclusivamente pelo FEDER localizadas nas regiões NUT II: Norte, Centro, Alentejo e Algarve.		
Data de fim:	Em contínuo		
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso RPA-2025-03 - Descarbonização</a>		

### Contratação e capacitação de RH

ID do Aviso	<b>CHEQUE-FORMAÇÃO + DIGITAL</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários:	Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem), trabalhadores independentes com rendimentos empresariais ou profissionais, empresários em nome individual, sócios de sociedades unipessoais, com residência em Portugal.		
Data de fim:	30 de setembro de 2025 - São aprovadas candidaturas até ao limite anual da dotação orçamental.		
Ligações úteis:	<a href="#">Aviso n.º 05/C16-i01/2023 (2.ª Republicação)</a>   <a href="#">Ficha síntese</a>   <a href="#">Regulamento específico</a>   <a href="#">Portaria n.º 8/2024</a>   <a href="#">Despacho n.º 949/2024</a>   <a href="#">Perguntas Frequentes</a>   <a href="#">Manual de apoio à submissão de candidaturas e visualização resposta a notificações</a>   <a href="#">Tutorial de apoio à submissão de candidaturas</a>   <a href="#">Manual de apoio à devolução do Termo de Aceitação e submissão do pedido de encerramento pelo titular da candidatura</a>		

ID do Aviso	<b>PROGRAMA MAIS - MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários:	Pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos. Podem ainda candidatar-se as pessoas coletivas de direito privado do setor empresarial local que sejam totalmente participadas pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas.		
Data de fim:	As candidaturas às medidas +Ativação e +Inclusão <b>abrem no dia 15 de maio de 2025, às 09h00m</b>		
Ligações úteis:	<a href="#">Portaria n.º 118/2025/1</a>		

### Qualificação e internacionalização

ID do Aviso	<b>PROGRAMA QUALIFICA INDÚSTRIA</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>micro, pequenas e médias empresas</u> (PME) do setor industrial, que registem, em determinado período, situações de decréscimo da atividade produtiva resultantes de condições de mercado, imprevistas e fora da sua esfera de atuação;</li> <li><u>grandes empresas</u> em situação idêntica, desde que dentro dos limites de dotação definidos para estas empresas em sede de aviso;</li> <li><u>trabalhadores</u> das entidades referidas no ponto anterior.</li> </ul> <p>Nota: O acesso ao Programa por parte das grandes empresas está condicionado aos limites de dotação orçamental definidos em cada aviso setorial.</p>		
Data de fim:	Até ao limite da dotação orçamental		
Ligações úteis:	<a href="#">Portaria n.º 282/2023</a>   <a href="#">Ficha síntese</a>   <a href="#">FAQ</a>		



## PRÉMIOS

Relembrem-se os seguintes prémios com inscrições ainda abertas:

PRÉMIO	DATA	LINK
Prémio Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola	- PRORROGADO - 07 de julho de 2025 (18h00m)	<a href="#">Vídeo de apresentação</a>   <a href="#">Regulamento</a>   <a href="#">Formulário de inscrição</a>
Prémios de Inspiração Agrícola e Rural (ARIA)	8 de julho de 2025	<a href="#">EU CAP Network</a>   <a href="#">Guião e template</a>
Prémio Festival +Acessível	As candidaturas têm de ser submetidas três meses antes do início de cada Festival	<a href="#">Prémio Festival +Acessível</a>
EFFE LABEL 2024-2025	final de 2025	<a href="#">Festival finder Candidatura</a>
Prémio “Boas Práticas da Bandeira da Ética”	-	<a href="#">Regulamento n.º 117/2024 Candidaturas</a>

## EVENTOS E FORMAÇÕES

### Economia Azul

#### FÓRUM OEIRAS BLUETECH OCEAN 2025

**Data:** 21 a 23 de julho de 2025

**Local:** Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) – Oeiras (Portugal).

**Informação útil:** [www.forumoceano.pt](http://www.forumoceano.pt)

O **Fórum Oeiras BlueTech Ocean 2025** é um evento internacional dedicado à economia azul, inteligência artificial e energias limpas, organizado pelo Fórum Oceano em colaboração com o Instituto Fórum de Energias Limpas – Macau (IFCE).



Este fórum visa reunir líderes empresariais, investigadores e decisores políticos para discutir inovações tecnológicas e modelos de negócios sustentáveis aplicados ao oceano e pretende afirmar-se como um espaço de promoção da inovação tecnológica e do investimento sustentável no setor marítimo.

Eventos com inscrições ainda abertas:

EVENTO	DATA		LINK
EIT Digital apoia empreendedores com o <i>MentorMe Program</i>	Inscrição: 20 de abril de 2025	Formação: 5 de maio a 31 de outubro de 2025	<a href="#">MentorMe Program</a>   <a href="#">EIT Digital</a>
	Inscrição: 20 de junho de 2025	Formação: 7 de julho a 22 de dezembro de 2025	



## LEGISLAÇÃO

### AGRICULTURA E PESCAS

#### **PORTARIA N.º 254/2025/1, DE 6 DE JUNHO**

**Estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2025, de um subsídio, no âmbito do auxílio de minimis ao setor da pesca, que corresponde a uma redução no preço final da gasolina e do gás de petróleo liquefeito (GPL) consumidos na pequena pesca artesanal e costeira, na pequena aquicultura e na salicultura, equivalente ao que resulta da redução da taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca.**

A presente portaria estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2025, de um subsídio, no âmbito do auxílio de minimis ao setor da pesca, que corresponde a uma redução no preço final da gasolina e do gás de petróleo liquefeito (GPL) consumidos na pequena pesca artesanal e costeira, na pequena aquicultura e na salicultura, equivalente ao que resulta da redução da taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca, por força do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 73/2010](#), de 21 de junho.

A presente portaria aplica-se às pessoas singulares e coletivas que exerçam a pequena pesca artesanal e costeira, que sejam armadores de embarcações registadas na frota de pesca do continente, com licença válida, e que utilizem gasolina ou GPL, como combustível no motor instalado a bordo.

A presente portaria aplica-se, igualmente, às pessoas singulares e às micro, pequenas e médias empresas, na aceção do disposto no artigo 2.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 372/2007](#), de 6 de novembro, na sua atual redação, que sejam titulares de licença de exploração de estabelecimentos de aquicultura ou de título de atividade aquícola no continente, cujo volume de produção média declarada nos registos de produção dos últimos três anos seja inferior a 20 toneladas no conjunto dos estabelecimentos de que sejam titulares, e que cumpram o aqui referido.

#### **PORTARIA N.º 261/2025/1, DE 17 DE JUNHO**

##### **Alteração de várias portarias do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)**

O PDR 2020 encontra-se em fase de encerramento e por isso prazos de execução física e financeira dos projetos apresentados têm vindo a ser prorrogados, visando flexibilizar a execução, pelos particulares, dos projetos aprovados. Relativamente a algumas medidas do PDR 2020 a legislação específica prevê, para o ano de encerramento do programa, a exigência de apresentação do último pedido de pagamento até seis meses antes da data de encerramento, sendo necessário alterar este prazo para três meses de forma a acompanhar o novo quadro temporal criado com as referidas prorrogações, definindo-se, assim, o prazo de 30 de setembro para submissão do último pedido de pagamento para essas medidas.

Sugere-se a consulta da referida Portaria, na qual se encontram listadas as Portarias alteradas, bem como as respetivas alterações.

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **DECRETO-LEI N.º 85/2025, DE 24 DE JUNHO**

**Define metas de integração de energia proveniente de fontes renováveis para os setores da indústria e dos transportes.**

Sem prejuízo da transposição de diretivas no âmbito da transição energética, que estão em curso, o cumprimento da referida reforma, de aprovação do quadro regulamentar para o hidrogénio renovável do Plano de Recuperação e Resiliência, exige que se proceda, desde já, à definição de metas de integração de energia proveniente de fontes renováveis para os setores difíceis de descarbonizar, em particular, a indústria e os transportes.

O presente decreto-lei concretiza o cumprimento de uma das linhas da reforma RP-C21-r46, do PRR. Considerando, ainda, o impacto direto na atividade dos operadores e fornecedores de combustíveis, no sentido de reforçar a segurança jurídica e a adaptação atempada e adequada dessa atividade, é definido um prazo razoável de implementação, consentâneo com o enquadramento jurídico europeu, que se concretiza num diferimento de seis meses da produção de efeitos das metas estabelecidas no presente decreto-lei.

Foi ouvida a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

**PORTARIA N.º 262/2025/1, DE 26 DE JUNHO**

**Aprova o modelo do certificado de exportação simplificado**

A presente portaria aprova o modelo do certificado de exportação simplificado previsto no n.º 8 do artigo 29.º do Código do IVA, na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 49/2025](#), de 27 de março, e regulamenta o procedimento simplificado aplicável à exportação de mercadorias incluídas em remessas postais e expresso de valor não superior a 1000 EUR, que não sejam passíveis de direitos de exportação e cuja transmissão seja isenta do IVA por se destinarem a país terceiro ou território terceiro.

Estão excluídas do procedimento simplificado previsto, as exportações de bens em que:

- a) A declaração aduaneira de exportação não possa ser constituída por um dos atos previstos nos n.ºs 4 e 4-A do artigo 141.º do [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/2446](#) da Comissão, de 28 de julho de 2015, que completa o [Regulamento \(UE\) n.º 952/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, com regras pormenorizadas relativamente a determinadas disposições do Código Aduaneiro da União;
- b) Se pretenda provar a origem preferencial ou de que se encontram em livre prática, neste caso, no âmbito de acordos de união aduaneira celebrados com países terceiros;
- c) A estância aduaneira de saída, tal como definida na legislação aduaneira, não esteja localizada em território nacional.

**PORTARIA N.º 263/2025/1, DE 2 DE JULHO**

**Aprova o modelo de declaração relativa ao regime especial dos pequenos retalhistas e respetivas instruções de preenchimento**

A presente portaria aprova a declaração relativa ao regime especial dos pequenos retalhistas e respetivas instruções de preenchimento, para cumprimento da obrigação declarativa prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º do Código do IVA.



## NOTÍCIAS

### Turismo

#### ESTRATÉGIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O TURISMO - CONSULTA PÚBLICA

A Comissão Europeia lançou uma consulta pública dirigida ao ecossistema do turismo europeu, com o objetivo de recolher contributos para a nova estratégia da União Europeia para o turismo, a apresentar em 2026. A participação está aberta a todos os intervenientes do setor turístico, incluindo autoridades públicas, empresas, universidades, associações e consumidores.



A consulta encontra-se disponível até 15 de agosto e aborda temas como:

- Sustentabilidade ambiental e social
- Transformação digital e turismo inteligente
- Acessibilidade e inclusão
- Apoio a PME e *startups*
- Qualificação dos profissionais do setor
- Mobilidade e construção da marca europa

Mais informação disponível em: <https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/TourismStrategy>

### Ordenamento do Território

#### RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) 2024

Foi publicada a Versão pós-discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) 2024. O REOT é o instrumento de avaliação da execução do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), elaborado de dois em dois anos e coordenado pela [Direção-Geral do Território \(DGT\)](#), no âmbito do [Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo \(OOTU\)](#), com a colaboração das entidades que integram o Fórum Intersetorial do PNPOT.



A versão agora divulgada resulta do segundo exercício de avaliação do PNPOT e incorpora os contributos recebidos no âmbito do processo de discussão pública, com o objetivo de reforçar a transparência, a qualidade e a abrangência da avaliação territorial realizada.

A participação ativa de entidades da administração pública, associações da sociedade civil e cidadãos individuais foi essencial para o enriquecimento deste exercício colaborativo. A inclusão dos seus contributos reforça o papel do REOT enquanto ferramenta partilhada de apoio à decisão, contribuindo para uma visão mais informada e integrada sobre o estado do ordenamento do território em Portugal.

Mais informação: [REOT 2024](#)

